

LEI MUNICIPAL Nº 153
de 19 de abril de 2004.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E
REDUZIR DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA”.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel
Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo
69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado
pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações
abaixo discriminadas, no seguinte Órgão:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto 1056 – Infra-estrutura na área de armazenamento do lixo
4.4.90.51.00.00–Obras e Instalações R\$ 7.700,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a
obtenção/redução dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SEC. DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 2052 – Manut. Equip. de Armazenamento do Lixo
3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (573) R\$ 6.000,00

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2029 – Incentivos à Produção Agrícola
3.3.90.39.20.00 – Serviços de Inseminação Artificial (625) R\$ 1.700,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 134/2003, que dispõe as Diretrizes
Orçamentárias para 2004, com a inclusão do seguinte projeto:

Projeto 1056 – Infra-estrutura na área de armazenamento do lixo
Programa: 109 – Proteção do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZENOVE
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda